



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.130

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.130	013	

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS FALCÕES DE AÇO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda a primeira semana do mês de julho de cada ano para as festividades do Encontro de Motociclistas Falcões de Aço, a acontecer no espaço da Ilha São João.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

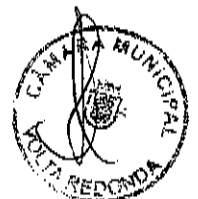
Volta Redonda, 19 de março de 2015.

  
**RAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

Projeto de Lei nº 117/2014

Autor: Vereador José Martins de Assis

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE\* Nº 1246  
DE 16/04/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.130	014	1



**LEI MUNICIPAL Nº 5.130**

**EMENTA:** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS FALCÕES DE AÇO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda a primeira semana do mês de julho de cada ano para as festividades do Encontro de Motociclistas Falcões de Aço, a acontecer no espaço da Ilha São João.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1244 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE ABRIL DE 2015